



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
PREFEITURA DE JUÍNA

PRÓTOCO GERAL 798/2023
Data: 15/06/2023 - Horário: 09:44
Administrativo

Câmara Municipal de Juína - MT

Juína, 15 de junho de 2023.

OFÍCIO Nº 417/SMEC/JUINA/2023.

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Para: Câmara Municipal de Juína

V. Exa. Fabiano Aurélio Ribeiro

Ilustríssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora,

Na oportunidade em que vos cumprimento, sirvo-me do presente para ofertar resposta à indicação Nº 173/2023, recebida por esta Secretaria no dia 31/05/2023.

Trata-se de indicação de autoria da vereadora Luiza Monteiro Boer a qual informa necessidade de haver reparos no telhado do Centro de Educação Infantil Bruno Leonardo de Campos para evitar maiores problemas à estrutura da cobertura e transtornos aos alunos e professores.

No que se refere à indicação supracitada, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura informa que tem investido na parte estrutural das unidades escolares da Rede Municipal de Educação, atendendo às demandas urgentes, principalmente no que dita as adversidades apresentadas nos imóveis que sediam as escolas e Centros de Educação Infantil, além de preocupar-se em promover total acessibilidade aos alunos atendidos.

Ressalta-se que neste sentido, foram investidos desde agosto de 2022, aproximadamente R\$ 1.134.565,13 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e treze centavos) somente em obras de construção e cobertura de rampas, piso tátil e calçadas, para viabilizar um melhor atendimento aos alunos deficientes, além do custeio de reformas e/ou ampliação de banheiros, cozinha e parte estrutural das unidades, buscando propiciar um espaço agradável a todos os discentes, servidores e comunidade escolar em geral.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
PREFEITURA DE JUÍNA

Ademais, no que dita a elaboração de toda e qualquer obra, faz-se necessário estruturar projeto junto aos órgãos competentes, visando que sejam despendidos recursos em todos os pontos estruturais necessários, a fim de que o resultado final se apresente como sendo de qualidade, expressando competência da equipe responsável e eficiência no emprego dos recursos públicos.

Logo, uma boa administração propicia controle dos resultados obtidos e seguramente, atenderá de maneira satisfatória aos anseios e necessidades da comunidade, haja vista que os princípios constitucionais da administração pública previstos explicitamente no art. 37 da Lei Constitucional serão assegurados.

Neste sentido, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura destaca que mantém olhar sobre a demanda apresentada pelo CEI Bruno Leonardo de Campos, estando tal apontamento em análise para que em período breve, à luz dos preceitos constitucionais e do anseio da comunidade, seja efetuada revitalização no forro da unidade.

Sendo que tínhamos a informar no momento, cumprimentamos à Vossa Excelência, estendendo-o a todos os ilustríssimos Vereadores, pela dedicação de despendem aos munícipes, expressa neste ato, pela atenção às demandas da Educação.

Atenciosamente,

Ericson Leandro de Oliveira
Secretário Municipal de Educação e Cultura de Juína
Port. 004/2021